

8110.2019/0000452-6
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de serviço de impressão para atendimento das necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti – EMEPPSPM e para a Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC, entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, APROVO a minuta do edital anexa sob documento SEI nº 020602362 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de serviço de impressão para atendimento das necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti – EMEPPSPM e para a Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC, entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 040/FUNDATEC/2019.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0002316-4

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI nº 020408344, e com fundamento no artigo 2º, incisos IX da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos incisos I, II, III e IV do artigo 12, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007 e alterações, na Portaria SF nº 77 de Março de 2019, AUTORIZO, a realização da despesa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) através do Regime de Adiantamento, em nome do servidor Luiz Orsatti Filho, C.P.F. nº 250.298.878-06, Registro Funcional nº 848.674-3, para cobertura de despesas de natureza protocolar, no mês de Setembro de 2019 do Gabinete, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor do referido servidor onerando, a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6065.2019/0000322-9

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

I - À vista dos elementos constantes do processo SEI nº 6065.2019/0000322-9, em especial a manifestação técnica da Divisão de Ações Culturais, Educativas e Eventos (SEI 019145173), com fundamento no art. 23 do Decreto Municipal nº 58.102 de 2018, COMUNICO que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, da Prefeitura Municipal de São Paulo, RECEBERÁ manifestações de outros interessados em doar direitos e serviços similares, doar ou oferecer em comodato bens congêneres ou, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada, conforme Decreto Municipal nº 58.102, de 24 de fevereiro de 2018, e Decreto Municipal nº 40.384, de 4 de abril de 2001, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela empresa Farah Service para DOAÇÃO, sem ônus e encargos, de 100 camisetas 100% algodão com impressão frente, costa e mangas e 100 bonés

personalizados de tamanho único, microfibras 100% poliéster, forração entretela e gomo frontal, no valor total estimado de R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, encaminhe-se o presente Processo Administrativo a CAF/SMPED para as providências subsequentes.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6065.2019/0000301-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

I - Considerando os elementos que constam do presente Processo Eletrônico 6065.2019/0000301-6 e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração da parceria, no regime de fomento, com a entidade AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de manutenção e reparos em órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção - OPM, através de uma Unidade Móvel, mediante o repasse de recursos públicos no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

II –Para atendimento das despesas há nota de reserva nº 49.592/2019, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a onerar a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00, ficando autorizado desde já o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá à condição de gestora da parceria a senhora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759.117, conforme Portaria nº 15/2019/SMPED/GAB, de 26 de junho de 2019.

IV – PUBLIQUE-SE.

V – A seguir, encaminhem-se os autos à Senhora Coordenadora da Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2019/0003060-5 - Secretaria Municipal de Gestão - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE, Cnpj: 43.942.358/0001-46 - TC 009/SG/2014 - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

I – À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI nº 020542049) desta Pasta, com fundamento no art. 1º, III, “C” da Portaria nº 04/SMG/2018, DEFIRO o pedido de Atestado de Capacidade Técnica formulado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46, nos termos da minuta constante do SEI nº 019631867;

II - No ato de emissão do atestado de capacidade técnica deverá ser demonstrado o recolhimento do preço público devido, fixado no Decreto nº 58.589/2018 e no Decreto nº 51.714/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO RATIFICAÇÃO

SEI Nº 6030.2019/0000260-4

Assunto: Contratação de empresa para realização de obras emergenciais de contenção parcial da margem direita do córrego Tapera, localizado entre as Ruas Revolução Nativista, nº 1817 e Rua Júlio Cenalvo, altura do nº 22, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, diante da existência de risco iminente

em evolução “[...] que podem comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares”, conforme docs. nº 015131112, nº 015131140 e nº 015131990.

Interessado: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
I – À vista dos elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6030.2019/0000260-4, em especial, das manifestações da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, bem como da Assessoria Técnica de Obras e Serviços - ATOS e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos –ATAJ, ambas desta Pasta, RATIFICO, nos termos do § 7º do artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003, com a redação dada pelo Decreto nº 50.689/2009, a situação de emergência caracterizada pelos órgãos técnicos competentes como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO RATIFICAÇÃO

SEI Nº 6054.2019/0001320-8

Interessado:Subprefeitura de São Mateus – SUB-SM
Assunto:Obra emergencial em virtude de decisão judicial. Contratação de empresa especializada para obra de drenagem com sondagem de solo na Rua José Caetano dos Santos Mascarenhas, nº 132, Jardim Tietê - São Paulo - SP

I – À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 6054.2019/0001320-8, em especial, da manifestação da Subprefeitura de São Mateus, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos desta Pasta, RATIFICO , nos termos do §7º, do artigo 18, do Decreto nº 44.279/03, com redação dada pelo Decreto nº 50.689/09, a situação de emergência como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

INTERESSADO : SMSUB/ATAEF/SUP.CONT

DESPACHO

PROCESSO Nº 6012.2019/0003890-2 - Pagamentos: adiantamentos

Nos termos do disposto no artigo 16, no decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e conforme análise documental prévia, à vista da Portaria nº 14/SMSUB/2019, artigo 1º incisos V e VI, APROVO, a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6012.2019/0003890-2 em nome de Alex Campos Silva Gama, referente ao período de 20/07/2019 à 27/07/2019, no valor de R\$ 6.942,50 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CADASTRO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Processo SEI 6012.2019/0004612-3 – SAMM – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 38/SIURB-G/2018. A SAMM fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

6022.2019/0003489-8 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/09/2019, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS Autorizações – Rua Libero Badaró, 504 – 10º andar, na recepção, das 9:30 às 15:00 horas.

6022.2019/003497-9 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 04/09/2019, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS Autorizações – Rua Libero Badaró, 504 – 10º andar, na recepção, das 9:30 às 15:00 horas.

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Claudete Pereira da Silva

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: João Batista de Santiago

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: - Thiago Martins Milhim

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Júlio César Carreiro

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriello

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flavio Ricardo Sol

Av. São Miguel, 5,550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeita: Sandra Cristina Leite Santana

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Silvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@msub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Arnaldo Faria de Sá

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: João Vestim Grande

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-161

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRÃO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/PE

2018-0.090.475-0 LUIS ANTONIO FERNANDES

DEFERIDO

DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2019-0.005.359-0 LEANDRO DESTRO

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2019-0.027.243-8 FRANCISCO JOSE DA CRUZ

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2019-0.040.632-9 ADRIANA MORETO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

PROCESSO Nº 6030.2019/0001836-5

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/SUB-AF/2019

COOPERANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL GERAÇÃO 2001 LTDA. – CNPJ n.º 04.475.688/0001-17, COM SEDE À RUA SERAFIM DE ABREU, N°78, SÃO PAULO – SP. OBJETO DA COOPERAÇÃO: PRAÇA O BOM SAMARITANO, LOCALIZADA NO JARDIM GALLI, RUA JOÃO GALLI, S/N, SP-CAPITAL.

ÁREA APROXIMADA / EXTENSÃO: 7.469 M2 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE METROS QUADRADOS)

CUSTO IMPLANTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CUSTO MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

SERVIÇOS PROPOSTOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PINTURA DE GUIAS, PLANTIO DE FLORES, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE GRAMA/FORRAÇÕES, MANTENDO A VEGETAÇÃO ARBÓREA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ÁREA PÚBLICA. SALIENTAMOS QUE A MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA É DE RESPONSABILIDADE DA PMSP.

NÚMERO DE PLACA OU ADESIVO INDICATIVO DA COOPERAÇÃO: 04 (QUATRO) PLACAS.

TAMANHO DA PLACA OU ADESIVO: 0,60M (SESENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 0,40M (QUARENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, AFIXADA À ALTURA MÁXIMA DE 0,50M (CINQUENTA CENTÍMETROS) DO SOLO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO